

## **PROPOSTA DE MOÇÃO DE APOIO**

A vereadora abaixo subscrita propõem a seguinte MOÇÃO DE APOIO:

### **MOÇÃO DE APOIO Nº 09/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, através da Vereadora proponente CLERES MARIA CAVALHEIRO REVELANTE, vem, na forma regimental, APRESENTAR MOÇÃO DE APOIO aos povos indígenas que tiveram seus territórios vendidos juntamente com a Companhia Estadual de Energia Elétrica.

#### **CONSIDERANDO:**

- Que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul de forma insensível, perversa e irresponsável vendeu um dos maiores patrimônios dos gaúchos, por baixíssimo preço, e juntamente vendeu os territórios indígenas sem o mínimo de diálogo e a menor satisfação;

- Que no mês de julho de 2022 foi concretizada a venda tanto da CEEE-RS quanto de todos os bens do Estado do Rio Grande do Sul que estão sob sua administração, incluindo as terras ocupadas por diversas comunidades indígenas nos municípios de Charqueadas, Estrela Velha, Salto do Jacuí, Canela e Mato Castelhano. Esta decisão violenta atinge mais uma vez os direitos dos povos indígenas, consagrados na legislação nacional e internacional, inclusive na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais.

- Que os povos originários desde a sua colonização do Brasil, lutam contra a política de extermínio imposta pelos poderosos e seus representantes. O atual governo do Estado, assim como o Governo Federal, em pleno Século XXI, continua expulsando povos indígenas de suas terras. O garimpo, grileiros, fazendeiros e empresas privatizadas avançam sem dó e nem piedade os territórios indígenas com o apoio destes governos. Para se ter uma idéia, em 2021, Kaingangs e Guaranis perderam 2.409 hectares de terra no RS, mais 150 famílias sem ter para onde ir e nem como sobreviver;

- Que a Plenária Kaingang que reuniu representantes do CEPI, Conselho Estadual dos Povos Indígenas, considerou que o processo desrespeitou o direito à consulta livre, prévia e informada previsto na Convenção 169 da OIT, e sequer reconheceu o órgão público criado pelo

próprio Estado para tratar de políticas públicas relacionadas aos povos indígenas - o CEPI, instituído em 1993 pelo Decreto nº 35.007, sancionado pela Lei nº 12.004 de 2003. Cabe ressaltar que, desde a publicação das áreas incluídas na lista de privatizações do Estado, o CEPI vem buscando informações junto ao governo a respeito da situação das comunidades indígenas envolvidas e não obteve êxito. Sem diálogo com as coletividades afetadas, o leilão atropela ainda o processo de inclusão das áreas em questão na negociação da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul junto à União (que estava em andamento e encaminhava a regularização das comunidades indígenas que ali habitam). Estamos falando da vida de pessoas e de comunidades inteiras, com infraestrutura, escolas e postos de saúde, que o Estado não pode simplesmente desconsiderar;

- Que a Companhia Florestal do Brasil, empresa que adquiriu a antiga CEEE, é subsidiária de um consórcio de empresas com interesses extrativistas ligados à mineração. Por isso, o NIT-UFRGS reitera sua preocupação com as comunidades que vivem nessas localidades, visto que agora o Estado fica desobrigado a discutir a posse e a ocupação dessas áreas.

Em Salto do Jacuí, temos 12 famílias na área do aeroporto e 37 famílias na área do hortoflorestamento, todas as famílias plantando para subsistência, e mantendo criação de suínos e aves para o consumo.

Diante dessas razões, e deste fato cruel que amplia a injustiça no nosso país, assim como nos demais momentos de ameaças a direitos e na deliberação do marco temporal, neste momento, nos somamos e nos solidarizamos a luta indígena e apresentamos a Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí, esta moção para que seja acolhida e aprovada, e que além disso tenhamos posição e denunciemos a perda do território de nossos povos originários.

**Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí, 07 de outubro de 2022.**

**CLERES MARIA CAVALHEIRO REVELANTE**

**Vereadora do Partido dos Trabalhadores**

**Proponente**